

ATO DO VICE-PRESIDENTE Nº 17, DE 2021

Designa servidores da Área de Sistema de Informação, da Coordenadoria de Modernização e Informática, como responsáveis técnicos para elaborar levantamento de necessidades informacionais para Modernização da Função Institucional de Fiscalização no âmbito de Comissão Permanente com Aplicação Computacional de Ciência de Dados e BI.

CONSIDERANDO a Estratégia de Sistema de Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019, especialmente a visão nela projetada para o Sistema de Informação da CLDF: (i) População plenamente informada, por meio de aplicação de computação, sobre assuntos institucionais de seu interesse e; (ii) Parlamentares plenamente munidos de informações sobre os temas do Distrito Federal, por meio de aplicação de computação;

CONSIDERANDO as diretrizes de tecnologia da informação para a CLDF, contidas na Resolução nº 284, de 2017: (i) equilibrar a entrega de soluções de tecnologia da informação entre as funções institucionais de representação, legislação, fiscalização e administração; (ii) fortalecer os seguintes aspectos nas soluções de tecnologia da informação: ênfase nas necessidades da população, transparência, participação, controle social e inovação;

CONSIDERANDO as competências da Área de Sistema de Informação, contidas na Resolução nº 34, de 1991: (i) usar e promover o uso de técnicas de ciência de dados, a fim de produzir conhecimentos relativos a propósitos institucionais, a partir de análises e sínteses; (ii) compreender e propor possibilidades de inovação para novas estratégias institucionais por meio da computação;

CONSIDERANDO a descrição sumária das atribuições do cargo Consultor Técnico-Legislativo, contida na Lei nº 4.342, de 22 de junho de 2009: elaborar, em equipe multidisciplinar, propostas de políticas, diretrizes, planos de ação e projetos relativos à unidade organizacional;

CONSIDERANDO as ações nºs 1 e 4, da meta nº 7, do Plano Setorial da Coordenadoria de Modernização e Informática – Ano de execução: 2021;

CONSIDERANDO as necessidades computacionais nºs 4.4, 5.1, 5.7, 5.8, 5.9, 6.1, 6.10, 6.16, 10.1, 10.3 e 10.4, contidas no Inventário de Necessidades para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores Marcelo Dutra Vila Lima, Matrícula nº 13.105, Consultor Técnico-Legislativo – Analista de Sistemas e Ney Barros Luz, Matrícula nº 13.150, Consultor Técnico-Legislativo – Analista de Sistemas, lotados na Área de Sistema de Informação, da Coordenadoria de Modernização e Informática, para elaborar, no prazo de até 120 dias iniciando a partir de agosto de 2021, em equipe multidisciplinar, levantamento de necessidades informacionais para Modernização da Função Institucional de Fiscalização no âmbito de Comissão Permanente com Aplicação Computacional de Ciência de Dados e BI.

Art. 2º Considerando a necessidade e interesse da administração pública e a imprescindibilidade da execução da atividades dispostas neste Ato, a chefia imediata dos designados deverá supervisionar as tarefas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente da CLDF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 11/02/2021, às 16:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0333639** Código CRC: **08103A10**.